



## Câmara Municipal de Nova Venécia

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTOCOLO Nº  
23356/2019

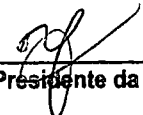
Recebido em: 19/02/2019

Horário: 18:04 horas

Rúbrica: Alm

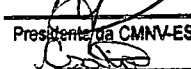
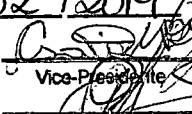
Estado do Espírito Santo  
Constou na Ordem do Dia da

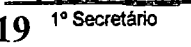

Sessão Ordinária  
de 19/02/2019

  
Presidente da CMNV ES

APROVADO  
Pl. Maurício

Sessão Ordinária  
de 19/02/2019

 Presidente da CMNV-ES  
 Vice-Presidente

 1º Secretário  
 2º Secretário  
*em exercício*

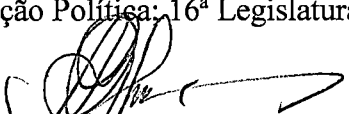
REQUERIMENTO Nº 13 /2019

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

Considerando a manifestação desta Comissão Permanente pela aprovação, com restrições, do Projeto de Lei nº 78/2018, baseado no Parecer Jurídico nº 2/2019, inclusive apresentando emendas ao projeto;

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, através de seus membros infra-assinados, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso IX, art. 108, e o art. 121 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e em especial o art. 178 do Regimento Interno, REQUER, com anuência do Plenário, a dispensa de parecer ao PROJETO DE LEI Nº 78/2018, que dispõe sobre a instituição e funcionamento da Casa do Empreendedor no Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do prefeito, com a Emenda Supressiva nº 1 e Emenda Modificativa nº 1, para que a matéria seja deliberada na presente data sem retornar às comissões.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 19 de fevereiro de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

  
**GLEYCIARIA BERGAMIM DE ARAÚJO (DEM)**  
Presidente da CLJRF

  
**JOSE LUIZ DA SILVA (AVANTE)**  
Vice-presidente da CLJRF